



PORTARIA Nº434/20, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o Processo nº2020/3/3040, da Guarda Civil de Castanhal;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

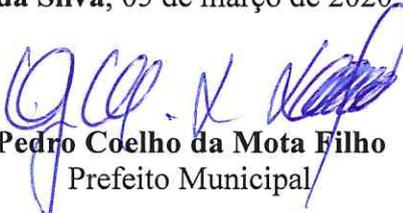
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **João José Costa de Oliveira**, matrícula nº6802-0, Fiscal Titular, **Gilvan Pereira da Silva**, matrícula nº6773-3, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo Pregão Eletrônico SRP Nº001/2020-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, para atender as necessidades da Guarda Civil de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

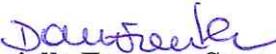
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 05 de março de 2020


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº312/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1938, da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

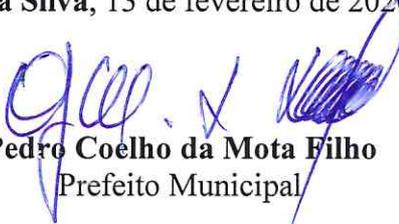
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Cristiane Bezerra Saraiva**, matrícula nº 561630, Fiscal Titular e, **Eduardo Clayton de Brito Bezerra**, matrícula nº 17175, Fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **Pregão Presencial SRP nº 001/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.

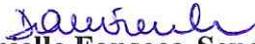
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº302/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1930, da Subprefeitura do Apeú;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

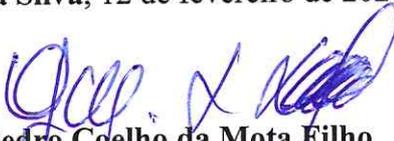
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Carlos Sebastião da Silva**, matrícula nº9989862, como Fiscal Titular e, **Kátia Cilene P. da Silva Mendonça**, matrícula nº989169, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Presencial SRP nº 001/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender as necessidades da Subprefeitura do Apeú, pelo período de 12 (doze) meses.

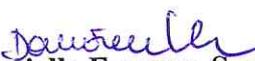
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 280/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **MOISÉS CANUTO DA COSTA**, matrícula nº 7918-9/1 na função de Servente, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, substituindo o fiscal anteriormente designado **DJALMA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 77666/4 na função de Técnico de Nível Superior com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular do Processo de Pregão Eletrônico nº 024/2019-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBO COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/18, de 28 de março de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA Nº302/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1930, da Subprefeitura do Apeú;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS SEBASTIÃO DA SILVA**, matrícula nº9989862, como Fiscal Titular e, **KÁTIA CILENE P. DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº989169, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de Pregão Presencial SRP nº 001/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, com a finalidade de atender as necessidades da Subprefeitura do Apeú, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº303/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO
DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;**

Art. 1º - Cancelar a Licença Sem Vencimento de 02 (dois) anos, da servidora **ELZA DOS REIS BARBOSA MARTINS**, cargo Servente, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação comprobatória, constante do Processo nº2020/2/1901, a qual cessaria no dia 13 de novembro de 2020.

Parágrafo Único – Considerar no “Caput” do artigo 1º, o período de 15 de novembro de 2018 a 01 de março de 2020, perfazendo 473(quatrocentos e setenta e três) dias de licenciada.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor a partir de 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº304/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO
DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 107
PARÁGRAFO 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº
003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (cônjuge), por 60(sessenta) dias a servidora **MARIA LEONICE DE SOUZA NASCIMENTO**, cargo Merendeira – Zona Urbana, conforme documentação comprobatória constante do Processo Nº2020/2/1857, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de abril de 2020, com retorno dia 04 de abril de 2020, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº305/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO
DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 107
PARÁGRAFO 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº
003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), por 18(dezoito) dias ao servidor **CLAUDEMIR SOUZA BORGES**, cargo Servente – Zona Urbana, conforme documentação comprobatória constante do Processo Nº2020/2/1863, no período de 31 de janeiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, com retorno dia 18 de fevereiro de 2020, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº306/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art.1º - Registrar AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, da servidora **KÁTIA CILENE TEIXEIRA DE PAULO**, matrícula nº688-2, cargo Professor Pedagogia, lotação Secretaria Municipal de Educação, solicitado através do Processo Nº2020/2/1856, à vista do protocolo de requerimento de aposentadoria Nº105/19, datado de 08/10/19, do Instituto de Previdência do Município de Castanhal – IPMC.

Art.2º - Emitido o ato de natureza previdenciária (aposentadoria), caberá ao Instituto de Previdência Municipal de Castanhal – IPMC, a responsabilidade dos proventos de inativo do servidor.



PORTARIA Nº295/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o Processo nº2020/2/1872, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

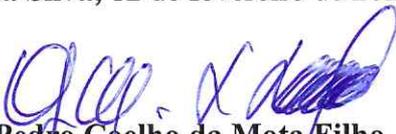
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kleice de Nazaré Souza Corrêa Cavalcante**, matrícula nº6136-0, Fiscal Titular e **Evandro Portela Souza**, matrícula nº98450-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do **processo Pregão Presencial SRP Nº001/2020 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, por um período de 12(doze) meses.

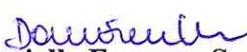
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº296/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o recebimento do Processo nº2020/2/1843/SEFIN;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

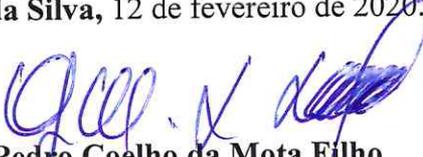
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto Pimentel Monteiro**, matrícula nº5138-1, Fiscal Titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra**, matrícula nº4238-2, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo Pregão Presencial SRP Nº001/2020 - PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº292/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o Processo nº2020/2/1776, da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

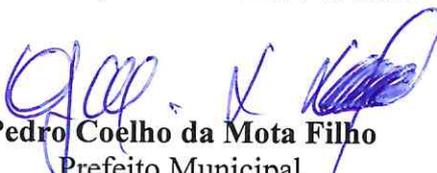
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Cintia Karina Cavalcante**, matrícula nº998952-8, Fiscal Titular, e **Sandra Olivia dos Santos Dias**, matrícula nº63622-2, como Fiscal Suplente para se dispor a fiscalização dos serviços do **processo Pregão Presencial SRP Nº001/2020 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, pelo período de 12(doze) meses.

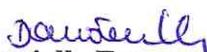
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência as interessadas.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca Sena
Secretária de Administração

fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **CINTIA KARINA CAVALCANTE**, matrícula nº998952-8, Fiscal Titular, e **SANDRA OLIVIA DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº63622-2, como Fiscal Suplente para se dispor a fiscalização dos serviços do processo Pregão Presencial SRP nº001/2020 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência as interessadas.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº294/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE;

Art. 1º - Cancelar a Licença Sem Vencimento de 02 (dois) anos, da servidora Vilma Maria Rosa da Silva, cargo Professor de Educação Básica I, lotação Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação comprobatória, constante do Processo nº2020/2/1864, a qual cessaria no dia 01 de abril de 2020.

Parágrafo Único – Considerar no “Caput” do artigo 1º, o período de 02 de abril de 2018 a 04 de fevereiro 2020, perfazendo 674(seiscentos e setenta e quatro) dias de licenciada.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº295/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o Processo nº2020/2/1872, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KLEICE DE NAZARÉ SOUZA CORRÊA CAVALCANTE**, matrícula nº6136-0, Fiscal Titular e **EVANDRO PORTELA SOUZA**, matrícula nº98450-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo Pregão Presencial SRP nº001/2020 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, destinado a atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº296/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o recebimento do Processo nº2020/2/1843/SEFIN;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO**, matrícula nº5138-1, Fiscal Titular e **SÉRGIO RICARDO DE BRITO BEZERRA**, matrícula nº4238-2, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo Pregão Presencial SRP nº001/2020 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHAS, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Danielle Fonseca Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº297/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO ANDRÉ CASTRO E SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, lotação Chefia de Gabinete, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº298/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **GYSA KHAYAT HARTERY**, do cargo comissionado de Auxiliar da Coordenadoria de Infraestrutura, com 50% (cinquenta por cento) de gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Educação, retornando ao cargo de Agente Administrativo-Zona Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PORTARIA Nº286/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1748, da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

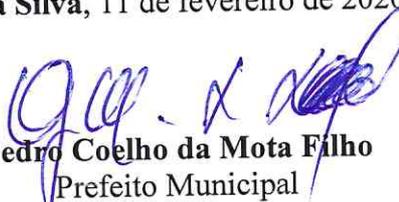
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Francisco Felix da Cunha Oliveira**, matrícula nº 9989579, Fiscal Titular e, **Marcelo Braga dos Santos**, matrícula nº 73407, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Presencial SRP nº 001/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº277/20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Ofício Circular nº 015/2020-SUPRI, da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Erick Rodrigues Sacramento**, matrícula nº6955-8, Fiscal Titular e, **Paulo César dos Anjos Cordovil**, matrícula nº 56933-0, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Presencial SRP nº 001/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Seña
Secretária de Administração



PORTARIA Nº283/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o Processo nº2020/2/1697, da Subprefeitura do Jaderlândia;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

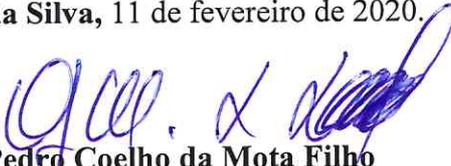
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Gleison Santos de Oliveira**, matrícula nº999113-1, como Fiscal de Titular e, **José Heraldo Silva Souza**, matrícula nº998960-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do **processo Pregão Presencial SRP nº001/2020 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHA**, destinado a atender as necessidades da Subprefeitura do Jaderlândia, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº291/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1824, da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Elenice Sousa dos Santos**, matrícula nº 561320, Fiscal Titular e, **Ramon Alexandre Souza da Silva**, matrícula nº 9988980, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Presencial SRP nº 001/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração

PORTARIA Nº286/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1748, da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO FELIX DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 9989579, Fiscal Titular e, MARCELO BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 73407, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de Pregão Presencial SRP nº 001/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº287/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1748, da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO FELIX DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 9989579, Fiscal Titular e, MARCELO BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 73407, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de Pregão Eletrônico SRP nº 054/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº288/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Ofício nº 034/2020/GP/SEMEDI/PMC, constante do Processo nº 2020/1/1173;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 1.583/18, de 06 de setembro de 2018, o nome da servidora ZÉLIA DO SOCORRO ALVES LOUREIRO, referente a designação de cargo comissionado de Professor Responsável com 20% (vinte por cento) de gratificação, lotação Secretaria Municipal de Educação, retornando ao cargo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº289/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do memorando nº065/2020, constante do Processo nº2020/2/1752, da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações;

Considerando, a Portaria nº251/20, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº1.126, de 07/2/20, pág.02;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria nº251/20, de 06 de fevereiro de 2020, referente ao processo Pregão Presencial SRP Nº002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO E ACESSO INTERNET VIA RÁDIO, para constar, onde se lê: destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, leia-se, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº290/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 111 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento, ao servidor MAYCON CARLOS ROCHA CARNEIRO, cargo Braçal, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 11 de fevereiro de 2020 e término dia 09 de fevereiro de 2022, retorno dia 10 de fevereiro de 2022, conforme requerimento do interessado, constante do Processo nº2020/1/417.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração

PORTARIA Nº291/20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1824, da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ELENICE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 561320, Fiscal Titular e, RAMON ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 9988980, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de Pregão Presencial SRP nº 001/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Danielle Fonseca-Sena

Secretária de Administração



PORTARIA Nº275/20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1615, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

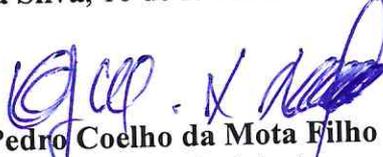
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Sheile de Pontes Araújo**, matrícula nº 101834, Fiscal Titular e **José Pedro Souza Monteiro**, matrícula nº 999266-9, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Presencial SRP nº 001/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº276/20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/2/1617, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

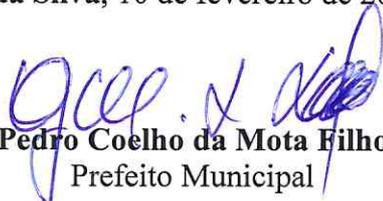
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Thiago dos Santos Souza**, matrícula nº 1406, Fiscal Titular e **José Nonato Neto**, matrícula nº 6208-1, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Presencial SRP nº 001/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

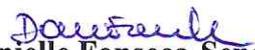
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº278/20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o recebimento do Processo nº 2020/1/1629, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

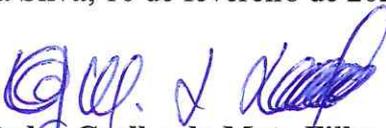
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Francisco Alexandre Gusmão Pantoja dos Santos**, matrícula nº 991708, Fiscal Titular e, **Ernesto da Silva Pires**, matrícula nº 4332, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Presencial SRP nº 001/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração



PORTARIA Nº262/20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o Processo nº2020/2/1511, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

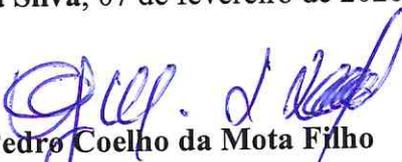
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Lucivânia da Silva Melo**, matrícula nº3277-8, como Fiscal de Titular e, **Albino Pereira Filho**, matrícula nº998953-6, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do **processo Pregão Eletrônico SRP Nº001/2020 - PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 07 de fevereiro de 2020.


Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Danielle Fonseca-Sena
Secretária de Administração